

do, fotógrafo, domiciliado e residente nesta capital, à Av. Celso Garcia, n.º 3.700, nascido a 8 de março de 1925, portador da cart. mod. 19, R. G. n.º 1.454.164;

7.º) — Saburo Uematsu, japonês, casado, fotógrafo, domiciliado e residente nesta capital, à rua Teodoro Sampaio, n.º 2.049, nascido a 13 de dezembro de 1920, portador da cart. mod. 19 — RG. numero 1.529.012."

Todos os demais atos e termos da ata da assembleia de transformação acima referida, que por este instrumento não foram ratificados, são totalmente ratificados.

São Paulo, 13 de setembro de 1963.
Renato Bertoni
Presidente da mesa
Sebastião Veroneze
Secretário da Mesa
Testemunhas:
1.ª — Luiz Morgante
2.ª — Paulo Fischer Netto

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "PLASTIFOTO — ALBUNS E CARTONAGEM S/A", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 241.963, por despacho da Junta Comercial em sessão de 10 de dezembro de 1963, a ata da assembleia geral de transformação de sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, "Plastifoto Albuns e Cartões Ltda.", em sociedade anônima sob a denominação acima mencionada, realizada em 10 de julho de 1963, na qual vêm transcritos os Estatutos Sociais e demais documentos legais de sua constituição e transformação, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), relativo ao aumento de seu capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), constando o carimbo da tesouraria desta Repartição, que comprova o pagamento da taxa estadual de Cr\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros) do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de dezembro de 1963. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária assistente de administração, escrevi, conferi e assino: **Anna Cardoso de Souza**. E eu, **Cleyde Maria Forte**, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: **Cleyde Maria Forte**. Visto p/ **Perceval Leite Britto**, Secretário: **Virgílio da Mota Leite Netto**. (41.111 — Cr\$ 54.600,00)

OXFORD S/A.

Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1963

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, na sede social da Oxford S.A. Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos, à rua Alfredo Pujol, n.º 199, nesta Capital, às 9 horas, reuniram-se os acionistas em Assembleia Geral Ordinária legalmente convocada.

De conformidade com as determinações estatutárias, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlo Restelli, Diretor Superintendente da sociedade, que convidou a mim Vincenzo Restelli, como secretário, no que acedi. Por determinação do Sr. Presidente verifiquei a presença dos srs. Acionistas, pelo livro "Presença de Acionistas", tendo constatado estar presente a maioria legal do Capital Social.

Estando assim, preenchidas todas as formalidades legais, iniciou o Sr. Presidente aos trabalhos, determinando a mim, secretário a leitura do Edital de Convocação, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 19, 20 e 21 de Março; e no Jornal Diário Comercio e Indústria, nas mesmas datas, cujo teor transcrevemos:

Oxford S.A. Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos

Assembleia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social à rua Alfredo Pujol, n.º 207 nesta Capital, às 9 horas do dia 30 de abril de 1963 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1962.

b) — Eleição da Diretoria.

c) — Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1963.

d) — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 da Decreto Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 15 de Março de 1963.
Ass. Carlo Restelli
Diretor Superintendente

Terminada a leitura do edital de convocação, passou o Sr. Presidente ao item "a" da ordem do dia, determinando a mim secretário, que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral com a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas bem como, do parecer do Conselho Fiscal, esclarecendo o Sr. Presidente que as referidas peças foram publicadas nos jornais Diário Comercio e Indústria do dia 12 corrente, esclarecendo outrossim que a pu-

blicação respectiva no Diário Oficial do Estado de São Paulo, não foi feita até a presente data por acumulo de serviço naquela redação, uma vez que os referidos documentos foram entregues para a publicação em tempo hábil, conforme recibo n.º 287.692 de 16 de abril de 1963, da Imprensa Oficial do Estado, o qual foi exibido a todos os presentes. Sobre os referidos atos e documentos manifestaram-se alguns acionistas e depois de debater amplamente o assunto e tendo a mesa prestado todos os esclarecimentos solicitados o Sr. Presidente submeteu as referidas peças em votação, que foram aprovadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, determinando a assembleia que o saldo a sua disposição fossem levados a Lucros em Suspensão para futuras aplicações.

Prosseguindo passou o Sr. Presidente ao item "b" da ordem de convocação — Eleição da Diretoria.

Após varios entendimentos, a casa resolveu reeleger novamente para Diretor Superintendente, com mandato até o termino de 1963 o Sr. Carlo Restelli, italiano casado, industrial, portador da carteira modelo 19 n.º RG 1.409.836, residente nesta Capital à rua Sud Mennucci, 51, casa 131 — Para Diretor Administrativo o Sr. Salomon Strozenberg, brasileiro, solteiro, maior, residente à Rua Tupy, 404, apartamento 63, nesta Capital.

Decidiu ainda o plenário por maioria absoluta de votos, que os cargos de Diretores Comercial e Industrial, continuassem vagos, até que em Assembleia ocorresse a tosse em preenchidas; e que os Diretores reeleitos, acumulassem com os seus cargos vagos, distribuindo as atribuições e serviços entre si.

A seguir o Sr. Presidente passou ao item "c" do edital — Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1963.

A casa resolveu reeleger o movimento por unanimidade, para membros efetivos do Conselho Fiscal, os srs. Barrolo Basson, italiano, casado, industrial, portador da carteira modelo 19 n.º RG. 181. Para o suplente nesta Capital à Praça João Mendes, 182 — Lo andar; Alberto de Souza Viana, casado, advogado, residente nesta Capital à Rua Itapicuru, 203 — Oscar Garbi, brasileiro casado, contador, residente nesta Capital à rua Tijucu Preto, 285.

Para Suplentes: Os srs. José Gilim, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital à Rua Itapicuru, 203 — Ce. ate Tozzi, brasileiro, casado, industrial, reside, te nesta Capital, à rua Margarino Torres, 932 — Enrico Torella, italiano, casado, industrial, portador da carteira modelo 19, n.º RG. 349.745, residente nesta Capital à Rua Martiniano de Carvalho, 438.

A seguir o Sr. Presidente deu posse a todos os eleitos pelo plenário. Prosseguindo, tomou a palavra o acionista Caramore Enrica Restelli, que fez ver a necessidade de serem aumentados os honorários da Diretoria e após varios entendimentos, ficou fixado o seguinte: Para Diretor Superintendente em Cr\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros) mensais; ao Diretor Administrativo em Cr\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros) mensais; e para os conselheiros em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), anuais; quando no exercício de suas atribuições legais e estatutárias.

A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não havendo quem se manifestasse, encerrou-se a Assembleia Geral ordinária da qual foi lavrada esta Ata, que após lida e conferida, foi aprovada, tendo igualmente os Srs. acionistas presentes subscrito a mesma.

São Paulo, 30 de abril de 1963.

(as) Carlo Restelli
Presidente
Vincenzo Restelli
Secretario
Acionistas:
Carlo Restelli
Vincenzo Restelli
Caramore Enrica Restelli
Ivana Restelli
Salomon Strozenberg
Dr. Alberto Souza Vilella
Umberto Guerini
A presente é copia fiel do livro de atas em poder da sociedade.
Carlo Restelli
Presidente

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "OXFORD S. A. — INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o numero 239.799, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 29 de outubro de 1963, a Ata da Assembleia Geral Ordinária dos seus acionistas, realizada em 10 de abril de 1963, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de outubro de 1963. Eu Anna Cardoso de Souza, escriturária, a escrevi, conferi e assino. Anna Cardoso de Souza. E eu Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de certidões, a subscrevi e assino. Cleyde Maria Forte. (41.079 — Cr\$ 13.520,00)

CARTEIRA PERDIDA

Ulisses Franco Lauriano, declara para os devidos fins, haver perdido sua Carteira de Identidade de R.G. 2.044.392. São Paulo, 16-12-63.
Ulisses Franco Lauriano (18-19-20)
(41.485 — Cr\$ 350,00)

PASSAPORTE PERDIDO

Eu Maria Dulce Lara Munhos, declaro ter perdido o meu passaporte brasileiro de n.º ignorado.
São Paulo, 13 de dezembro de 1963
Maria Dulce Lara Munhos
(41.331 — Cr\$ 350,00) (18-19-20)

CIA. PODBOI
de Administração, Participações e Distribuição

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1963.

Aos 7 dias do mês de novembro de 1963, às 16 horas, na sede social, à rua Washington Luiz, nos. 382-386, nesta Capital do Estado de São Paulo, legalmente convocados por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado e no "Diário Comercio e Indústria" nesta Capital, nos dias 25, 26 e 29 de outubro p. passado, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Cia. Podboi de Administração, Participações e Distribuição, representando a totalidade do capital social, conforme se constatou pelas assinaturas apostas no respectivo "Livro de Presença dos Acionistas" seguidas das declarações exigidas pelo art. 92 do Decreto-Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940.

Assumiu a Presidência da Assembleia na forma dos Estatutos, o sr. Lourenço Podboi, convidando a mim, Luiz Podboi, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa. Instalada a assembleia, o sr. Presidente deu início aos trabalhos, pedindo-me que procedesse a leitura do Edital de Convocação, divulgado pela imprensa na forma da lei, como anteriormente se mencionou, cujo teor é o seguinte:

Edital de Convocação — " — Cia. Podboi de Administração, Participações e Distribuição — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação. — São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 7 de novembro de 1963, às 16 horas, em sua sede social, nesta Capital do Estado de São Paulo, à rua Washington Luiz n.º 382-386, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Aumento do Capital social; — b) — Alteração parcial dos estatutos; — c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo, 23 de outubro de 1963. (a) Francisco Podboi — Diretor-Superintendente".

Terminada a leitura, o Sr. Presidente atento à Ordem do Dia comunicou aos presentes que a assembleia deveria tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao aumento do capital da sociedade, documentos esses que se encontravam sobre a mesa e que estavam vazados nos seguintes termos:

Proposta da Diretoria — " — Srs. Acionistas: — A Diretoria da Cia. Podboi de Administração, Participações e Distribuição, com sede nesta Capital de São Paulo, no sentido de dar maior impulso ao desenvolvimento das operações sociais, atendendo assim suas reais e imediatas necessidades, vem propor o aumento do capital social de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 52.715.000,00 (cinquenta e dois milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros), ou seja, um aumento de Cr\$ 17.715.000,00 (dezesete milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros), mediante a emissão de mais 17.715 (dezesete mil, setecentas e quinze) novas ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, aumento esse que será totalmente integralizado em ações que esta sociedade recebeu, na qualidade de acionista da Podboi S/A — Indústria e Comercio, decorrentes do aumento de capital da referida sociedade com aproveitamento do saldo de sua conta "Lucros Suspensos", como facultada a lei federal n.º 3.470 de 1958, ratificada pelo Decreto Federal n.º 51.900 de 1963, em seus artigos 83 e 100 respectivamente, sendo certo que o aproveitamento da referida bonificação não sofrerá nova tributação do imposto de renda, conforme dispõe o parágrafo 7.º do artigo 100 do Decreto Lei 51.900 de 10 de abril de 1963. Na distribuição das ações decorrentes do aumento do capital, será observado o que a respeito dispõe o art. 173 do mencionado Decreto-Lei n.º 2627 de 1940.

Caso o aumento mereça a aprovação da assembleia será então alterado o teor do Capítulo II dos respectivos Estatutos Sociais, enquadrando-se o mesmo à nova situação do capital social, com a seguinte nova redação:

CAPITULO II

Do Capital e das Ações

Artigo 5.º — O capital social, inteiramente realizado, é de Cr\$ 52.715.000,00 (cinquenta e dois milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros), dividido em 52.715 (cinquenta e duas mil, setecentas e quinze) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, a vontade de seu possuidor, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma.

§ 1.º — As ações são conversíveis e reconvertíveis de uma forma em outra, a pedido por escrito do acionista, correndo por conta do interessado as despesas da conversão;

§ 2.º — As ações poderão ser representadas por cautelares ou por títulos múltiplos.

Artigo 6.º — No caso de aumento de capital social, obedecidas as preferências legais, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuírem.

Artigo 7.º — Cada ação corresponde a um voto deliberativo nas assembleias gerais.

Propõe, ainda esta Diretoria, que seja alterado o artigo 12.º do Capítulo III — Da Administração — adaptando-o melhor às conveniências sociais, facilitando e brevemente o andamento das operações administrativas da sociedade, dando-se-lhe a nova redação seguinte:

" — Art. 12.º — Para vender, comprar, arrendar, ceder ou sob qualquer forma, alienar, gravar, hipotecar, penhorar ou trocar bens móveis e imóveis bem como para contrair

empréstimos com particulares em geral e órgãos oficiais, tais como Banco do Brasil S.A., Caixas Economicas, Banc. Nacional do Desenvolvimento Economico S.A., Banco do Estado de São Paulo S/A, e outros, oferecendo garantias reais tais como hipotecas, penhor mercantil, penhor industrial e quaisquer outros, em garantia, que a Sociedade precise gravar seus bens móveis e imóveis, os respectivos atos deverão ser assinados por 3 (três) dos Diretores, sempre em conjunto".

Esta é a proposta que colocamos à apreciação dos Senhores Acionistas. São Paulo, 21 de outubro de 1963. (aa) — Lourenço Podboi — Diretor-Presidente — Francisco Podboi Sobrinho — Diretor-Superintendente; Raul Podboi — Diretor-Comercial — Neilson Podboi — Diretor-Secretario; — Joaquim Prochno de Almeida Pedrosa — Diretor-Administrativo; — Maria Luiza Podboi — Diretor de Participações; — Luiz Podboi — Diretor de Distribuição; — Lourenço Podboi Junior — Diretor-Tesoureiro; — Maria Tezsa da Fonseca Podboi — Diretor Secretario.

Parcer do Conselho Fiscal — " — Os abaixo-assinados membros do Conselho Fiscal da Cia Podboi de Administração Participações e Distribuição, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado cuidadosamente a proposta da Diretoria dessa sociedade, datada de ontem, no sentido de elevar o capital social de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 52.715.000,00 (cinquenta e dois milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros), concluem tratar-se de medida que consulta realmente aos interesses dos Srs. Acionistas e da sociedade. Desta forma, não só a recomendamos favoravelmente como também aconselham a sua integral aprovação pela Assembleia Geral dos Srs. Acionistas. São Paulo, 22 de outubro de 1963. (aa) Cantídio Salvador Filardi; — Antonio Pereira Barbosa Lobo; — Krikor Sivzattian".

Terminada a leitura de ambas as peças, foi a matéria colocada à discussão e deliberação da assembleia, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos.

A seguir, o Sr. Presidente deu por definitivamente efetivo o aumento do capital social de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 52.715.000,00 (cinquenta e dois milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros) ou seja, um aumento de Cr\$ 17.715.000,00 (dezesete milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros) representado por 17.715 (dezesete mil, setecentas e quinze) ações ordinárias, iguais às já existentes, de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, na forma proposta, ficando desde já modificado o Capítulo II e o artigo 12.º dos Estatutos Sociais, que passarão a vigorar com a nova redação aprovada, constante da proposta da Diretoria.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para outros assuntos de interesse social e como nenhum dos presentes se manifestasse, deu por encerrada a assembleia, da qual, passado o tempo necessário, foi lavrada esta ata que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos.

(aa) Lourenço Podboi — Presidente
Luiz Podboi — Secretario
(aaa) Lourenço Podboi
Luiz Podboi
Francisco Podboi Sobrinho
Raul Podboi
Lourenço Podboi Junior
Neilson Podboi
Maria Luiza Podboi

Declaramos estar conforme o original.

Lourenço Podboi
Presidente
Luiz Podboi
Secretario

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA PODBOI DE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob numero 241.916, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 10 de dezembro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 7 de novembro de 1963, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 52.715.000,00 (cinquenta e dois milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros), alterou parcialmente os Estatutos Sociais, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 141.720,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e vinte cruzeiros), constando o carimbo da tesouraria desta Repartição que comprova o pagamento da taxa estadual de Cr\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros) do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de dezembro de 1963. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária-assistente de administração, escrevi, conferi e assino: a) Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de certidões a subscrevo: a) Cleyde Maria Forte. Visto: p/ Perceval Leite Britto, Secretário: a) Virgílio da Mota Leite Netto. (41.135 — Cr\$ 23.400,00)

DECLARAÇÃO

Alexandre Michels estabelecido nesta Capital à rua São Luiz, n.º 83, comunica que foram perdidos de sua firma os seguintes livros fiscais:

Registro de pagamento por verba;
Registro de vendas a vista;
Registro de mercadorias transferidas;
Registro de inventário.
São Paulo, 18 de dezembro de 1963.
Alexandre Michels

(41.724 — Cr\$ 3.900,00) (19-20-21)